APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 036/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços na promoção e realização de concurso Oficial do Carnaval Parauapebas que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao incentivo a cultura popular através das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Parauapebas e Região

Interessado: LIABESPR – LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros as entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados à manutenção e divulgação da cultura popular;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **LIABESPR – LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO** , entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade sócio/cultural, com vasta experiência no atendimento às atividades culturais voltadas a divulgação de manifestações intelectuais e artísticas, promovendo o acesso físico, social e intelectual a eventos que cumpre o calendário oficial do Município;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso

patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **LIABESPR – LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO**, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), para fins de promover concurso oficial do Carnaval de Parauapebas/2019.

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas

Parauapebas/PA, 05 de Dezembro de 2018.

JOÃO ASSI
Vereador

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	100100	R$ 30.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	133923073224 6	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	33504 100	100100	R$ 30.000,00
TOTAL					

APROVADO NA SESSÃO DE 21/12/2018
Em Discussão Única
Presidente

Câmara Municipal de Araguaçu

JOÃO ASSI
Vereador